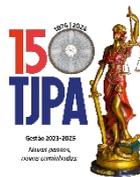




**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



# Documento de Oficialização da Demanda

## **GABINETE DA SETIC**

**Nº 033 - VERSÃO 01**

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO  
DE CONTRATOS DE TIC**

**SEI Nº 0001489-53.2025.8.14-09000**



**MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela unidade requisitante: Luciana Machado Silveira Mello

Matrícula:6787-3

## 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

**Descrição sucinta:** Contratação de solução tecnológica integrada para a gestão de contratos administrativos de TIC, incluindo licenciamento de uso de sistema informatizado em ambiente web, com funcionalidades de planejamento, formalização, execução, fiscalização, acompanhamento financeiro, controle de prazos e geração de relatórios gerenciais, bem como suporte técnico, atualizações e capacitação de usuários.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A contratação de uma solução tecnológica integrada para a gestão de contratos administrativos se mostra imprescindível diante da crescente complexidade e volume das contratações realizadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A atual ausência de um sistema centralizado e padronizado de gestão contratual compromete a eficiência administrativa, dificulta o acompanhamento dos contratos em suas diversas fases (planejamento, formalização, execução e fiscalização), fragiliza o controle de prazos e obrigações contratuais e limita a capacidade de análise gerencial da Administração. Essa deficiência impacta negativamente não apenas na governança e na transparência, como também no cumprimento de normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que exige mecanismos de controle mais robustos e integrados para garantir o ciclo de vida adequado das contratações públicas.

Adicionalmente, a implementação de uma ferramenta informatizada com acesso em ambiente web, que compreenda funcionalidades como geração de relatórios gerenciais, suporte técnico, atualizações contínuas e capacitação de usuários, contribuirá para uma gestão mais segura, célere e transparente. O sistema proposto permitirá o controle efetivo de indicadores contratuais e financeiros, a mitigação de riscos operacionais e jurídicos e a padronização de procedimentos, fortalecendo a governança contratual e o processo decisório institucional. A medida está em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações no âmbito do Poder Judiciário, e com o macrodesafio estratégico de "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", conforme previsto nos instrumentos de planejamento do TJPA.

## 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
SETIC 088A 25	1	R\$ 360.000,00
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>R\$ 360.000,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

### Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

#### Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

### Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

#### Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

### Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

#### Iniciativas estratégicas:

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

### Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

#### Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

### Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

#### Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

### Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

#### Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

### Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

#### Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de sustentabilidade

### Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

#### Iniciativas estratégicas:

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio** - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

## 6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SETIC088A25	06/2025	07/2025	08/2025

## 7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

### 7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

#### 7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Luciana Machado Silveira Mello

Matrícula: 6787-3

Substituta/Substituto: Paula Nancy Lima de Diocesano Guerreiro

Matrícula: 174629

### 7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Andrey Diego da Silva Albuquerque

Matrícula: 227978

Substituta/Substituto: Maurício de Freitas de Braga

Matrícula: 105783

### 7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

#### 7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Andrey Diego da Silva Albuquerque

Matrícula: 227978

Substituta/Substituto: Wellen de Paula Monteiro Amador

Matrícula: 228532

#### 7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Sérgio Ricardo Pinto Moreira

Matrícula: 116378

Substituta/Substituto: Eloisa Cristina Alves Hasegawa

Matrícula: 208019

## 8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

### 8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto  Médio  Baixo

Justificativa:

### 8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau  2º Grau  Apoio

### 8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

### 8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos

A contratação deve ocorrer em até 1 ano

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

- Não se aplica.

### 1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa:

2. Desnecessidade de instrumento contratual

**Justificativa:**

3. Baixa complexidade da contratação

**Justificativa:**

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

**Justificativa:**

## 2ª Possibilidade

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

## 3ª Possibilidade

**Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):**

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

## 4ª Possibilidade

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

## 10. DA PADRONIZAÇÃO

**Modelo (mês/ano): 01.00**

**Data de retirada do Portal do TJPA: 04/06/2025**

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 04 de junho de 2025.

**Luciana Machado Silveira Mello**

**Assessora - Analista Judiciário - Administração**